



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 020/2019

Processo nº 341/2019

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “tip top”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	015/2019
Data:	22 de fevereiro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves da frota municipal.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004.3390391999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da contratada	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (dois) dias úteis ou de forma imediata quando comprovado a emergência.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
CRISTIANO QUADROS

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: Pregão 032/2018

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 079/2018

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 01/04/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 341 / 2019

Data 22/02/2019

Responsável: BW



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	003/2019
Data:	22 de fevereiro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves da frota municipal.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004.3390391999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na sede da contratada	Horários: 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 02 (dois) dias úteis ou de forma imediata quando comprovado a emergência.
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
MÁRCIO ALVES DOMINGOS

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório:** Pregão 032/2018

b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 079/2018

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 01/04/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

EDUARDO PIRES FERREIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 041/2019

Data 22/02/2019

Responsável: BLW



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	025/2019
Data:	22 de fevereiro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves da frota municipal.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004.3390391999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na sede da contratada	Horários: 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 02 (dois) dias uteis ou de forma imediata quando comprovado a emergência.
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Suzane Cristofolini de Oliveira – Coordenadora Atenção básica

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório:** Pregão 032/2018

b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 079/2018

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 01/04/2019

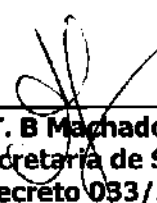
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Angela T. B. Machado Grosskopf
Secretaria de Saúde
Decreto 083/2015

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 341 / 2019
Data 22/04/2019
Responsável: 304



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	011/2019
Data:	22 de fevereiro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves da frota municipal.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004.3390391999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da contratada	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (dois) dias úteis ou de forma imediata quando comprovado a emergência.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
JAKSON SELVINO VANI

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) **Nº do processo licitatório:** Pregão 032/2018
- b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 079/2018
- c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 01/04/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ANTONIO NEGRELLI GABARDO
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 341/2019
Data 22/02/2019
Responsável: 305

EMPRESA: Beatriz Franciele SchierCNPJ: 24.104.888/0001-90DATA ORÇAMENTO: 19-02-2019 Perce. 9-9664-7662

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	120	20.00	
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	30	25.00	
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	200	40.00	
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	200	160.00	
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	180	35.00	
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	100	55.00	
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	150	15.00	
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	50	200.00	
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	150	35.00	
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	70	140.00	
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	30	20.00	
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	60	15.00	
13	Cambagem de roda - por roda	Unidade	30	40.00	
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por roda <u>VEICULO</u>	Unidade	30	50.00	
15	Alinhamento para veículos leves - por roda <u>VEICULO</u>	Unidade	30	45.00	
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	45	50.00	
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	15	50.00	
18	Geometria computadorizada o para veículos leves - por veículo	Unidade	25	45.00	

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

3632-1000

II.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.III – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

III – ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

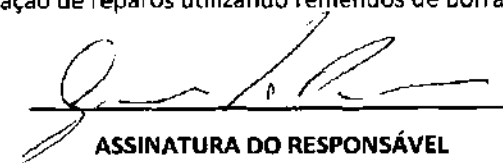
B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, o ideal é que a manutenção do pneu seja feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "TIP TOP": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "tip top".



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EMPRESA: Plan (Plan) Sines MEICNPJ: 31378.410/0001-02DATA ORÇAMENTO: 19-02-2019 Nome: 36.32-1067

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	120	29,00	
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	30	25,00	
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	200	30,00	
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	200	150,00	
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	180	40,00	
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	100	70,00	
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	150	15,00	
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	50	15,00	
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	150	30,00	
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	70	100,00	
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	30	15,00	
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	60	15,00	
13	Cambagem de roda - por roda	Unidade	30	-	
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	30	-	
15	Alinhamento para veículos leves - por roda	Unidade	30	-	
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	45	70,00	
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	15	-	
18	Geometria computadorizada o para veículos leves - por veículo	Unidade	25	-	

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

Obs - fixamos vulcanização em pneus de caminhões até 150

II.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.III – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

III – ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

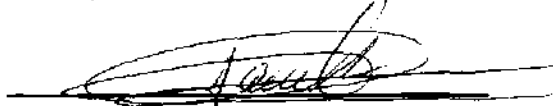
B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, o ideal é que a manutenção do pneu seja feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "TIP TOP": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "tip top".



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Município de Capanema - PR

014
515

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Aos onze dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 49/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, sediada na ROD BR 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) VALDECIR LUIZ FLESCH, portador(a) do RG nº 91141299 e do CPF nº 049.605.149-06.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

17	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	KM	2.500,00	2,03	5.075,00
17	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	60,00	76,41	4.584,60
17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	UN	130,00	66,74	8.676,20

Valdecir

3

015
516

Município de Capanema - PR

17	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	UN	50,00	279,53	13.976,50
19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	2,03	2.030,00
19	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	95,83	1.916,60
19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	86,15	1.723,00
19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	366,86	3.668,60
20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	2,00	2.000,00
20	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	75,36	2.260,80
20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	70,59	2.117,70
20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	UN	15,00	275,68	4.135,20
21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	KM	500,00	1,96	980,00
21	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	64,40	1.932,00
21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	45,74	1.372,20
21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	171,74	3.434,80
22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	KM	800,00	2,03	1.624,00
22	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCH	UN	40,00	35,79	1.431,60
22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHARIA FLESCH	UN	60,00	28,05	1.683,00
22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	101,56	1.015,60

vaku

①



517

Município de Capanema - PR

016

23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	2,08	2.080,00
23	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PNEU.	BORRACHARIA FLESCH	UN	40,00	31,70	1.268,00
23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	UN	60,00	31,70	1.902,00
23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCH	UN	6,00	108,97	653,82
26	1	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	16,82	504,60
26	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	12,40	372,00
26	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	25,68	205,44
27	1	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCH	UN	50,00	16,59	829,50
27	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	UN	100,00	12,23	1.223,00
27	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	UN	4,00	29,69	118,76
28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	KM	500,00	1,96	980,00
28	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	27,07	541,40
28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	17,73	531,90
28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	65,33	522,64
29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	KM	500,00	2,00	1.000,00
29	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	26,67	800,10

V. S. S.

P



017

518

Município de Capanema - PR

29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	18,10	543,00
29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	69,54	695,40
33	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCH	UN	100,00	29,75	2.975,00
33	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCH	UN	100,00	14,88	1.488,00
33	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCH	UN	100,00	59,50	5.950,00
33	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCH	UN	120,00	24,79	2.974,80
46	1	SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	60,00	23,92	1.435,20
46	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	UN	80,00	18,94	1.515,20
47	1	SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	23,94	718,20
47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	UN	80,00	18,95	1.516,00
50	1	SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	23,89	716,70
50	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	18,91	567,30
51	1	SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	23,80	714,00
51	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	18,84	565,20

Valor Total do Contrato: R\$101.544,56(Cento e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

20/06/2017

①



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame na área de **recapagem** deverá iniciar o serviço em até 02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de **Capacitação dos alunos** deverá prestar o serviço **PARALELAMENTE** à licitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde serão prestados os serviços;
- d) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

V. L. L.

B

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

CNPJ: 83.027.045/0001-87
AVENIDA JOÃO PESSOA, 1265
C.E.P.: 89940-000 - Guarujá do Sul - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 5/2019
Data do Processo: 14/01/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO para Contratação de prestação de serviços (lavagens completa, conserto de pneus, balanceamento, alinhamento, polimento e outros) para a frota de veículos e máquinas da municipalidade de Guarujá do Sul e Polícia Militar do município de Guarujá do Sul.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Fevereiro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 090/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2019, Licitação nº 5/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: EM RELAÇÃO AS PROPOSTAS OS VALORES FICARAM CONDIZENTE COM O PRATICADO NO REGIÃO E ABAIXO AO ESTABELECIDO NO EDITAL, FICANDO DESSA FORMA APTO E AO FINAL DECLARADO VENCEDOR. CONFORME RELAÇÃO ABAIXO. AS EMPRESAS ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS RENUNCIAM AO DIREITO DE RECURSO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

Participante: 8346 - R.C.COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de lavagem completa de veículos pequenos (1 veículo de 07 lugares / restante de 05 lugares)	UN	545,00		0,0000	33,00	17.985,00
Total do Participante ----->							17.985,00

Participante: 8380 - ELENILTO GUZATTO SECCO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Serviço de lavagem completa de veículos grande (até 20 lugares e ambulâncias)	UN	245,00		0,0000	48,00	11.760,00
7	Serviço de lavagem completa Ônibus (48 lugares)	UN	90,00		0,0000	215,00	19.350,00
8	Serviço de lavagem completa Micro Ônibus (33 lugares)	UN	30,00		0,0000	190,00	5.700,00
9	Serviço de conserto de pneus veículos grandes. (Aro: 16)	UN	175,00		0,0000	9,99	1.748,25
10	Serviço de balanceamento de rodas de veículos pequenos. (Aro: 13,14, e 15)	UN	170,00		0,0000	11,00	1.870,00
11	Serviço de montagem e desmontagem de pneus de veículos grandes. (Aro: 16).	UN	170,00		0,0000	9,99	1.698,30
12	Serviço de conserto de pneus veículos pequenos. (Aro: 13,14 e 15).	UN	370,00		0,0000	7,99	2.956,30
13	Serviço de montagem e desmontagem de pneus de veículos pequenos. (Aro: 13,14 e 15).	UN	280,00		0,0000	6,99	1.957,20
14	Serviço de cambagem de veículos grandes. (Aro:16).	UN	61,00		0,0000	38,00	2.318,00
15	Serviço de cambagem de veículos pequenos. (Aro: 13,14 e 15).	UN	90,00		0,0000	33,00	2.970,00
16	Serviço de alinhamento de rodas de veículos grandes. (Aro: 16).	UN	74,00		0,0000	78,00	5.772,00
17	Serviço de alinhamento de rodas de veículos pequenos. (Aro: 13,14 e 15).	UN	116,00		0,0000	68,00	7.888,00
18	Serviço de balanceamento de rodas de veículos grandes. (Aro: 18).	UN	82,00		0,0000	15,00	1.230,00
22	Serviço de conserto pneu dianteiro Máquinas Agrícolas (Trator BM 110 Valtra, Trator Agrícola Brasil NH TT 4030, Trator Agrícola MF 4292, 12.5/80 da Retroescavadeira.)	UN	50,00		0,0000	44,00	2.200,00
Total do Participante ----->							69.418,05

Participante: 9928 - PRESTADORA DE SERVIÇOS GUARUJA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	Serviço de conserto pneu Equipamentos Agrícolas (Fatrilot - 02 - Goble 1 e 2 - Carretão basculante 1,2,3,4	UN	20,00		0,0000	14,50	290,00
23	Serviço de conserto pneu traseiro Máquinas Agrícolas (Trator BM 110, Agrícola Brasil NH TT 4030, Trator Agrícola MF 4292/4K)	UN	20,00		0,0000	60,00	1.200,00
24	Serviço de conserto pneu Máquinas (17.5.25 Máquina Retro Escavadeira Pá Carregadeira/Retroescavadeira 4CX, pneu 19.5-24 Retroescavadeira Caterpillar 416 E, Motoniveladora pneu 1400 da Caterpillar 120 K e New Holland RG 170 B, pneu 23.1-26 Rolo Compactador.)	UN	130,00		0,0000	60,00	7.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

CNPJ: 83.027.045/0001-87
AVENIDA JOÃO PESSOA, 1265
C.E.P.: 89940-000 - Guarujá do Sul - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 5/2019
Data do Processo: 14/01/2019

Folha: 2/2

020

Participante: 9928 - PRESTADORA DE SERVICOS GUARUJA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	Serviço de conserto pneu aro 20 e 22.5 e aro 17.5 Caminhões e ônibus escolares.	UN	310,00		0,0000	22,90	7.099,00

Total do Participante -----> 16.389,00

Participante: 10348 - MARCELO CARLOS GEHLEN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Serviço de lavagem completa máquinas Pá Carregadeira/Retroescavadeira, Rolo Compactador, Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira.	UN	40,00		0,0000	260,00	10.400,00
4	Serviço de lavagem completa Caminhões Caçamba e Caminhão Prancha.	UN	30,00		0,0000	160,00	4.800,00
5	Serviço de Lavagem completa de Tratores Agrícolas	UN	20,00		0,0000	90,00	1.800,00
6	Serviço de lavagem completa Equipamentos Agrícolas (Enfardadeira Nogueira Express 5040- Segadeira Nogueira SDN 170-1, Distribuidor de calcário IAC, Carretão Basculante 1-2-3-4, Ensiladeiras, Fritol 02).	UN	15,00		0,0000	80,00	1.200,00
19	Serviço de polimento completo dos veículos pequenos. (1 veículos de 7 lugares / restantes de 05 lugares).	UN	22,00		0,0000	240,00	5.280,00
20	Serviço de polimento completo dos veículos grandes (até 20 lugares e ambulancias)	UN	5,00		0,0000	420,00	2.100,00

Total do Participante -----> 25.580,00

Total Geral -----> 129.372,05

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, de qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Guarujá do Sul, 8 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

CLAUDENICE CARAMORI - - Pregoeiro(a)
JULIO CESAR DELLA FLORA - - EQUIPE DE APOIO
LIDIANE ISABEL RUHOFF - - EQUIPE DE APOIO
FRANCISCO JUNIOR GARCIA DE MATTOS - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JAQUENINE VANESSA WERNER - - Representante
ELENILTO GUZATTO SECCO - - Representante
VALMIR LUIZ MALLMANN - - Representante
MARCELO CARLOS GEHLEN - - Representante



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000032/2018 - Presencial

Página: 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 14622 - 6 Nome: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914 CPF/CNPJ: 24.104.888/0001-70 Telefone: 41-3632 1721											
Lote: 001 Nome: Lote 001			1.740,00	78.315,00	0,00	388,00	0,00	1.352,00			57.086,50
Item: 001	15,00	15,00	160,00	2.400,00	0,00	54,00	0,00	106,00			1.598,00
Produto: 14633 CONserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)											Unidade de medida: SERV
Item: 002	20,00	20,00	35,00	700,00	0,00	9,00	0,00	26,00			520,00
Produto: 16946 CONserto de pneus de veículos médio porte (MASTER, DUCATO e JUMPER)											Unidade de medida: SERV
Item: 004	100,00	100,00	350,00	35.000,00	0,00	101,00	0,00	249,00			24.900,00
Produto: 14636 CONserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas											Unidade de medida: SERV
Item: 005	37,00	37,00	240,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	240,00			8.880,00
Produto: 1907 CONserto TIP-TOP Nº08											Unidade de medida: SERV
Item: 006	49,00	49,00	150,00	7.350,00	0,00	64,00	0,00	86,00			4.214,00
Produto: 1909 CONserto TIP-TOP Nº13											Unidade de medida: SERV
Item: 007	12,50	12,50	240,00	3.000,00	0,00	35,00	0,00	205,00			2.562,50
Produto: 12148 MONTAGEM e DESMONTAGEM de pneu para veículo leve											Unidade de medida: SERV
Item: 008	18,00	18,00	60,00	1.440,00	0,00	12,00	0,00	48,00			1.224,00
Produto: 16947 MONTAGEM e DESMONTAGEM de pneu para veículos médio porte (MASTER, DUCATO e JUMPER)											Unidade de medida: SERV
Item: 010	95,00	95,00	30,00	7.800,00	0,00	48,00	0,00	34,00			3.230,00
Produto: 2704 MONTAGEM e DESMONTAGEM de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas											Unidade de medida: SERV
Item: 011	16,50	16,50	40,00	660,00	0,00	10,00	0,00	30,00			495,00
Produto: 5977 BALANCEAMENTO para veículos de médio porte - por roda											Unidade de medida: UN
Item: 012	13,00	13,00	120,00	1.560,00	0,00	19,00	0,00	101,00			1.313,00
Produto: 5978 BALANCEAMENTO para veículos leves - por roda											Unidade de medida: UN
Item: 013	45,00	45,00	40,00	1.800,00	0,00	9,00	0,00	31,00			1.395,00
Produto: 9083 CÂMBIO DE RODA - por roda											Unidade de medida: UN
Item: 014	40,00	40,00	40,00	1.600,00	0,00	4,00	0,00	36,00			1.440,00
Produto: 16949 ALINHAMENTO para veículos de médio porte por roda											Unidade de medida: SERV
Item: 015	32,00	32,00	40,00	1.280,00	0,00	6,00	0,00	34,00			1.088,00
Produto: 16950 ALINHAMENTO para veículos leves - por roda											Unidade de medida: SERV
Item: 016	45,00	45,00	65,00	2.925,00	0,00	14,00	0,00	51,00			2.295,00
Produto: 12150 VULCANIZAÇÃO de pneu aros 13/14/15 e 16											Unidade de medida: SERV
POR PNEU											
Item: 017	42,00	42,00	20,00	840,00	0,00	2,00	0,00	18,00			756,00

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000032/2018 - Presencial

Página:2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO										Unidade de medida: UN	
Item: 016	32,00	32,00	40,00	1.280,00	0,00	3,00	0,00	37,00			1.184,00
Produto: 5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO										Unidade de medida: UN	
Total do fornecedor:				78.315,00							57.086,50
TOTAL DA LICITAÇÃO:				78.315,00							57.086,50

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI na versão: 5521 m

18/02/2019 16:07:18

022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 22/02/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 65.713,00
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025.3390391900	Contas: 2950			
03.001.04.122.0003.2004.3390391900	Contas: 600			
08.001.12.361.0009.2017.3390391900	Contas: 2080			
09.001.13.392.0010.2022.3390391900	E Contas: 2520 E 2690			
09.002.27.812.0011.2023.3390391900				
11.001.10.301.0014.2030.3390391900	Contas: 3600			
07.002.20.606.0008.2013-3390391900	Contas: 1760			
05.001.15.452.0005.2009-3390391900	Contas: 1070			

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____ 22/02/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____ 22/02/2019

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

22, 02, 2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☒ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, para as Secretarias Municipais.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

22, 02, 2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010

REVOGAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Gratuito e Semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên - PR
Fone: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique.Com Ass e Consalida/Fabiane Pichusch Costa
MTB-SG-24470P
Impressão: ARIGRAF



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

200

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-13
SIMON SCHNEIDER	6.258.104-7/PR	021.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	017.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.039.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.189.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.449.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PIRAQUARAPREV

031

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intrínsecas	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.528.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretário Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretário Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretário Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 3.904.000,00
1000 Secretário Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretário Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretário Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretário Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretário Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretária de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.528.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO Nº 341/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “tip top”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de fevereiro a 12 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO Nº 341/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **12 de março de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o registro de Preços para eventual contratação de empresa para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900 Contas: 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900 Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900 Contas: 2520 E 2690
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900 Contas: 3600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900 Contas: 1760
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900 Contas: 1070

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSanccionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações



contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

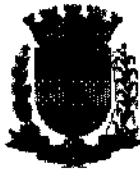
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:



10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em



modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.



15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.



17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito



Indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.



23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

054

pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

25.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

25.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

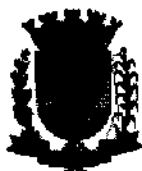
28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 22 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	200	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	200	R\$ 103,90	R\$ 20.780,00
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	100	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
13	Cambagem de roda - por roda	Unidade	30	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
15	Alinhamento para veículos leves - por veículo	Unidade	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
18	Geometria computadorizada o para veículos leves - por veículo	Unidade	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
TOTAL					R\$ 65.713,00

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.II. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

II.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

danificada, o ideal é que a manutenção do pneu seja feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "TIP TOP": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "tip top".

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

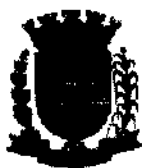
V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Araci de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Educação	Noili F. Gassner
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Patricia A. F. Dreveck
Secretaria de Saúde	Daiane Sura
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Alves Domingos
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jackson Selvino Vani

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 066

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO IV

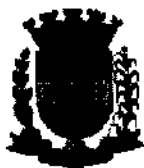
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 069

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 020/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**.
3. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).
- 3.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.
- 3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
--

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900
--

Contas: 2950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900
--

Contas: 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900
--

Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900

Contas: 2520 E 2690

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900
--

Contas: 3600

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900
--

Contas: 1760

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900
--

Contas: 1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Araci de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Educação	Noili F. Gassner
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Patrícia A. F. Dreveck
Secretaria de Saúde	Daiane Sura
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Alves Domingos
Secretaria de Viagem e Serviços Rodoviários	Jackson Selvino Vani

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **341/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **341/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

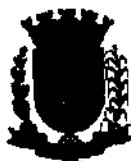
2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

075

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de Fevereiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:30A904DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO Nº 341/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “tip top”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de fevereiro a 12 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:69583C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PROCESSO Nº 342/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de fevereiro a 13 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:03AEDE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL
01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL
01/2017

EDITAL 005/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
26º	Alexandra Aparecida Noguezki

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BB58D92



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

PROCESSO N° 341/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITÊNS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “tip top”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos

Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de fevereiro a 12 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO Nº 341/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “tip top”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de fevereiro a 12 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 22 de fevereiro de 2019
.....
Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 436 / 2019

Requerente: **BECKER E FERREIRA LTDA - ME**

CNPJ: **08.222.640/0001-58**

Contato: **BECKER E FERREIRA LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 020/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 11 de Março de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 436 / 2019

Requerente: **BECKER E FERREIRA LTDA - ME**

CNPJ: **08.222.640/0001-58**

Contato: **BECKER E FERREIRA LTDA - ME -**

Telefone:

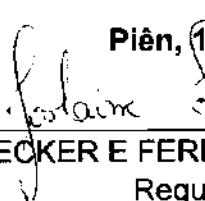
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 020/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 11 de Março de 2019.


BECKER E FERREIRA LTDA - ME
Requerente

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

083

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006 e primeira alteração sob nº 20107810123 em 06/12/2010, resolvem alterar os mesmos no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Jacaré, nº 300, galpão, bairro Distrito Industrial Sul, município de Piên, estado do Paraná, Cep 83.860-000;

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressam neste ato na sociedade o Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 08/09/1991, portador da cédula de identidade civil nº 10.525.716-3 SSP/SC e CPF nº 067.887.459-00, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 09/04/1998, portadora da cédula de identidade civil nº 10.782.205-4 SSP/PR e CPF 109.511.879-02, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 14 bairro Ponte Alta, município de Piên/PR., estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistida por seu pai o Sr. Celso Marcos Ferreira, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – a) O sócio Ronaldo Becker, que possuía na sociedade 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas ao sócio ingressante, ANDERSON GLATZ FERREIRA, ao qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; O sócio ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 11.000,00 (onze mil reais) divididos em 11.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

b) O sócio CELSO MARCOS FERREIRA, que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas à sócia ingressante, DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, à qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; A sócia ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) divididos em 19.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Anderson Glatz Ferreira	20.000	50	20.000,00
Daiana Ketlin Becker Ferreira	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

Ronaldo Becker

Anderson

Daiana

CONFERE COM O ORIGINAL
MUNICÍPIO DE PIÊN-PR
SECRETARIA DE REGISTRO
E NOTARIADO
10/08/2010
10/08/2010

084

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON GLATZ FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: - O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piñ PR., 14 de abril de 2014.

Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

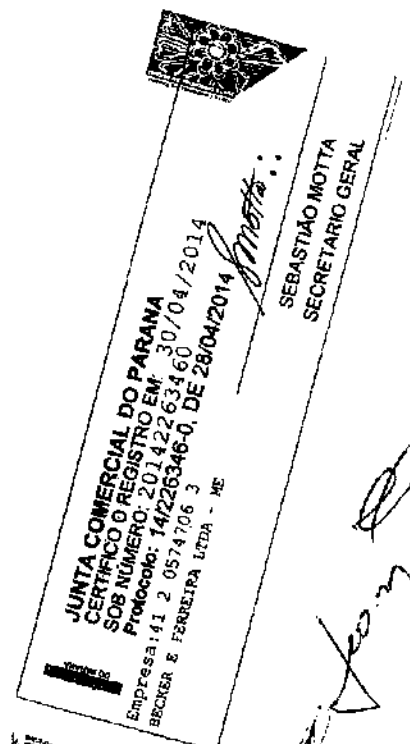
Celso Marcos Ferreira
CELSO MARCOS FERREIRA

Anderson Glatz Ferreira
ANDERSON GLATZ FERREIRA

Daiana Ketlin Becker Ferreira
DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA
Menor assistida por Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira
CELSO MARCOS FERREIRA
Assistente da Menor

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006, resolvem alterar o mesmo no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 16 de novembro de 2010.

Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira
CELSON MARCOS FERREIRA

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2010
SOB NÚMERO: 20107810123
Protocolo: 10/781012-3, DE 03/12/2010

Empresa: 41 2 0574706 3
BECKER E FERREIRA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

BECKER E FERREIRA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu Pr., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08, e da cédula de identidade civil RG. nº 7.523.472-4 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiopolis Pr., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91, e da cédula de identidade civil RG. nº 1.965.282-3 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de BECKER E FERREIRA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83860-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Ronaldo Becker	nº de quotas 9.000	R\$ 9.000,00
Celso Marcos Ferreira	nº de quotas 1.000	R\$ 1.000,00 (art. 997, III, CC/2002)

(art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade terá por objeto o ramo da prestação de serviços de manutenção e representação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados e serviços de manutenção e representação de aparelhos eletrônicos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Celso Marcos Ferreira isoladamente, com os poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Ronaldo Becker

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

087

BECKER E FERREIRA LTDA

CONTRATO SOCIAL

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei;

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên Pr., 13 de julho de 2006

Ronaldo Becker

Ronaldo Becker

Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2006
 SOB NÚMERO: 41205747063
 Protocolo: 06/249389-2

BECKER E FERREIRA LTDA

1000539

Maria Thereza Lopes Salomao

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2006
 SOB NÚMERO: 20062494503
 Protocolo: 06/249450-3

Empresa: 41205747063
 BECKER E FERREIRA LTDA

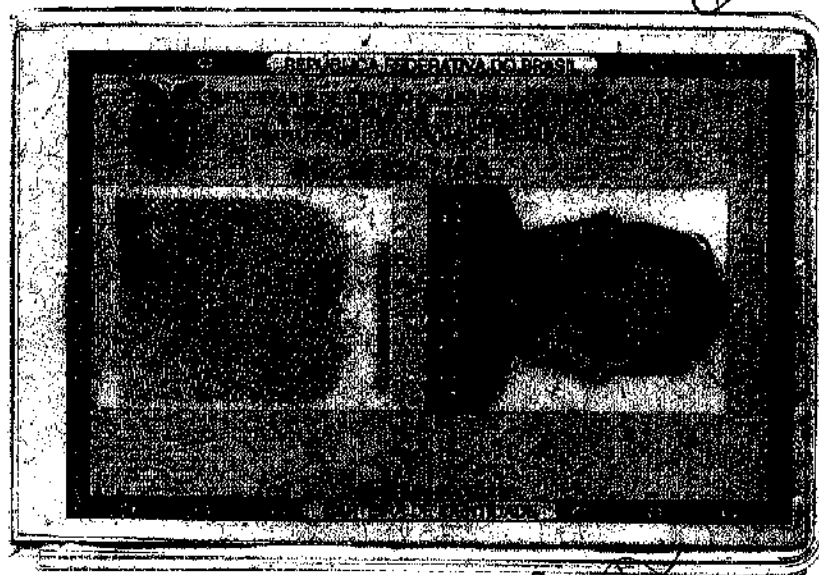
1000543

Maria Thereza Lopes Salomao

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Jan

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

089

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.222.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 10.525.716-3 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 067.887.459-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 12 de março de 2019.

ANDERSON GLATZ FERREIRA



Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

090

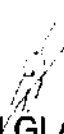
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

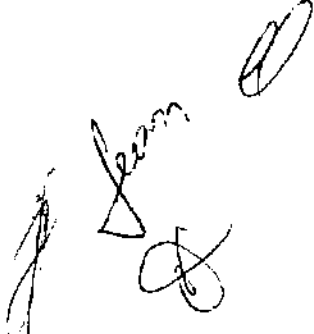
REF. PREGÃO Nº 020/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BECKER E FERREIRA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 020/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 12 de março de 2019.


ANDERSON GLATZ FERREIRA





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	08222640000158
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08222640000158!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08222640000158

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2019 08:59:32

Data da última atualização: 11/03/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2019 às 09:01) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.222.640/0001-58.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C87.9F7C.9292.F060



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.335/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 335/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4C44M39B3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2720	08.222.640/0001-58		12/03/2019

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

BECKER E FERREIRA LTDA ME
RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO
DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 12/03/2019

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467
e-mail: financeiro@beckereferreira.com

096

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 020/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	200	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	200	R\$ 103,90	R\$ 20.780,00
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	100	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00

13	Cambagem de roda – por roda	Unidade	30	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
15	Alinhamento para veículos leves - por veículo	Unidade	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
18	Geometria computadorizada o para veículos leves - por veículo	Unidade	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
TOTAL					R\$ 65.713,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, financeiro@beckereferreira.com, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

Piên/Pr., 12 de março de 2019.

ANDERSON GLATZ FERREIRA

RG: 10.525.716-3/SC

Handwritten signatures and initials.

BECKER E FERREIRA LTDA ME
RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO
DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 12/03/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

099

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.222.640/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2006
NOME EMPRESARIAL BECKER E FERREIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECKER E FERREIRA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JACAREI	NÚMERO 300	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2019 às 15:39:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



100



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90543098-02

Inscrição CNPJ

08.222.640/0001-58

Início das Atividades

12/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial BECKER E FERREIRA LTDA ME

Título do Estabelecimento BECKER E FERREIRA REPARACAO AUTOMOTIVA

Endereço do Estabelecimento RUA JACAREI, 300, GALPAO - DISTRITO IND. SUL - CEP 83860-000
FONE: (41) 3632-1899 - FAX: (41) 3632-1899

Município de Instalação PIEN - PR, DESDE 12/2010

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.887.459-00	ANDERSON GLATZ FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	109.511.879-02	DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 29/03/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90543098-02

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
27/02/2019 15:41:16Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR

101

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08222640/0001-58
Razão Social: BECKER E FERREIRA LTDA
Endereço: RUA CASTRO ALVES / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022303231773909877

Informação obtida em 27/02/2019, às 14:26:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.222.640/0001-58

Certidão nº: 168478942/2019

Expedição: 27/02/2019, às 15:57:21

Validade: 25/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E FERREIRA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.222.640/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA
CNPJ: 08.222.640/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:35:18 do dia 16/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2019.

Código de controle da certidão: **266D.29C2.81EA.D986**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

104

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019578087-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.222.640/0001-58**

Nome: **BECKER E FERREIRA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.271/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 271/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5MX44MC9AM**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** BECKER E FERREIRA LTDA - ME**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****PROTOCOLO****DATA DE EMISSÃO**

2720

08.222.640/0001-58

27/02/2019

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 020/2019

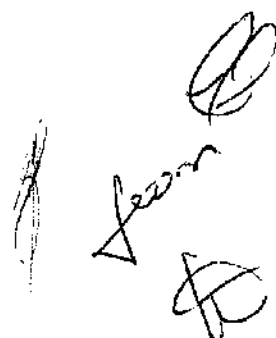
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 12 de março de 2019.

ANDERSON GLATZ FERREIRA



Consulta Optantes

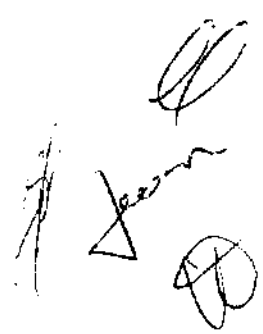
107

Data da consulta: 27/02/2019**■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 08.222.640/0001-58

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BECKER E FERREIRA LTDA**■ Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI:** NÃO optante pelo SIMEI**■ Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores:** Não Existem**■ Agendamentos (Simples Nacional)****Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**■ Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**■ Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 447 / 2019

Requerente: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914** CNPJ: **24.104.888/0001-70**Contato: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 020/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Março de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 447 / 2019

Requerente: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914** CNPJ: **24.104.888/0001-70**Contato: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 020/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Março de 2019.


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
Requerente

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914

Nome do Empresário

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA

Nome Fantasia

BORRACHARIA JUMA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

4341823

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

052.796.489-14

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/02/2016

Números de Registro

CNPJ

24.104.888/0001-70

NIRE

41-8-0396192-1

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Bairro

TRIGOLANDIA

Logradouro

AVENIDA CAIOBA

Município

PIEN

Número

S/N

UF

PR

Complemento

BRCAO

Atividades

Data de Início de Atividades

02/02/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Lavador(a) e polidor de carro

independente

Mecânico(a) de motocicletas e

motonetas, independente

Mecânico(a) de veículos

independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a BEATRIZ FRANCIOELE SCHIER, com sede na Avenida Caioba, SN, Trigolandia, Piên-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.104.888/0001-70, Inscrição Estadual: Isenta e Inscrição Municipal sob nº 13960, representada neste ato por seu(qualificação do outorgante), Sr. BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.341.823 SSP/SC e CPF n.º 052.796.489-14, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. GIOMAR DA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8009344 PR CPF nº 042.282.309-03, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa BEATRIZ FRANCIELE SCHIER perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 12 /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Piên, em 12 de Março de 2019

*Em tempo onde
12-2-2019 de 2019*

Beatriz F. Schier.
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

CPF: 052.796.489-14

João
[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIGNAR DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR
8009344 659 PR

CPR
042.282.309-03

DATA NASCIMENTO
11/04/1983

PLAÇÃO
DIGNAR DA ROSA

ROSELI DE FÁTIMA DA ROSA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
A1

Nº REGISTRO
03379960955

VALIDADE
12/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
10/09/2004

OBSERVAÇÕES

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BÃO MERTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
18/11/2016

Vanderson A. Rosa
61607431568
SC119647443

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

1358870949

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

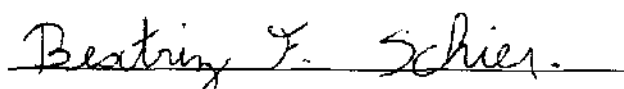
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.104.888/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º4.341.823 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº052.796.489-14, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO Edital nº 20/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 12 de Março de 2019

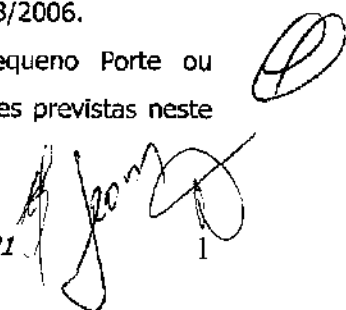


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

RG: 4.341.823 SSP/SC

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CNPJ: 24.104.888/0001-70
AV CAIOBA, SN, BRCAO
TRIGOLÂNDIA – PIÊN / PR

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 12 /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BEATRIZ FRANCIELE SCHIER cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº12/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên, em 12 de Março de 2019

EM TEMPO ONDE SE-LÊ 32 LEIA-SE 2019

Beatriz F. Schier.

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

CPF: 052.796.489-14



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	24104888000170
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Consultar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24104888000170!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24104888000170

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2019 08:59:32
Data da última atualização: 11/03/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

116

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2019 às 09:05) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.104.888/0001-70.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C87.A09B.E23E.9347



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.337/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 337/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4C44M39S3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
13960	24.104.888/0001-70		12/03/2019

ENDEREÇO

AVENIDA CAIOBA, S/N - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Av. Caioba, Trigolândia, Piên – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 12/03/2019

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CNPJ: 24.104.888/0001-70
AV CAIOBA, SN, BRCAO
TRIGOLÂNDIA – PIEN / PR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão n 12/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	120	R\$ 16,40	R\$ 1968,00
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	200	R\$ 34,40	R\$ 6880,00
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	200	R\$ 95,00	R\$ 19000,00
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	180	R\$ 37,50	R\$ 6750,00
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	100	R\$ 50,00	R\$ 5000,00
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	150	R\$ 13,40	R\$ 2010,00
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	150	R\$ 32,50	R\$ 4875,00
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	70	R\$ 90,00	R\$ 6300,00

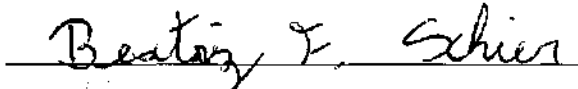
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
13	Cambagem de roda – por roda	Unidade	30	R\$ 41,00	R\$ 1230,00
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	30	R\$ 44,50	R\$ 1335,00
15	Alinhamento para veículos leves - por veículo	Unidade	30	R\$ 33,50	R\$ 900,00
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	45	R\$ 49,50	R\$ 2227,50
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	15	R\$ 44,50	R\$ 667,50
18	Geometria computadorizada o para veículos leves - por veículo	Unidade	25	R\$ 36,50	R\$ 912,50
TOTAL					R\$ 62715,50

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 12 de março de 2019


 BEATRIZ FRANCIÉLE SCHIER
 CPF: 052.796.489-14

Em tempo onde lê-se 12/2019 Leia-se 20/2019

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Av. Caioba, Trigolândia, Piên – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 12/03/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

122

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.104.888/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/02/2016	
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA JUMA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CAIOBA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO TRIGOLANDIA	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1721	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2019** às **13:52:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24104888/0001-70
Razão Social: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
Nome Fantasia: BORRACHARIA JUMA
Endereço: AV CAIOBA SN BARRACAO / TRIGOLANDIA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2019 a 31/03/2019

Certificação Número: 2019030202081764517113

Informação obtida em 05/03/2019, às 13:35:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914
CNPJ: 24.104.888/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:58 do dia 05/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2019.

Código de controle da certidão: **2A03.E63C.4374.6F47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019565045-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.104.888/0001-70**

Nome: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.297/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 297/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2C44M4RU2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

INSCRIÇÃO EMPRESA

13960

CNPJ/CPF

24.104.888/0001-70

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

05/03/2019

ENDEREÇO

AVENIDA CAIOBA, S/N - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CNPJ: 24.104.888/0001-70
AV CAIOBA, SN, BRCAO
TRIGOLÂNDIA – PIÊN / PR

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

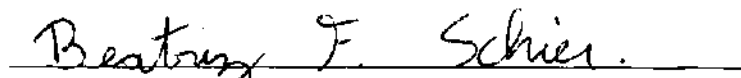
Pregão Presencial nº20/2019

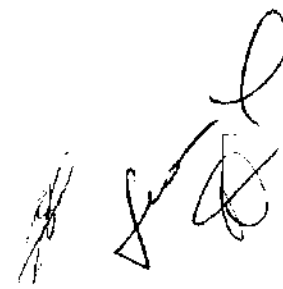
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 12 de Março de 2019


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CPF: 052.796.489-14



Data da consulta: 05/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.104.888/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/02/2016**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 02/02/2016**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

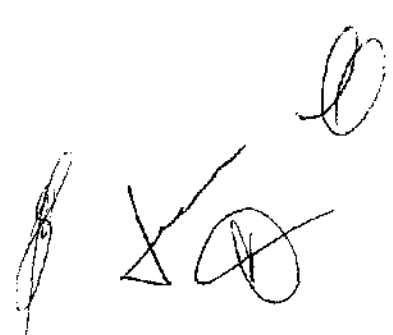
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 446 / 2019

Requerente: **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904**

CNPJ: 31.378.410/0001-02

Contato: **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 -**

Telefone:

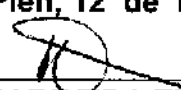
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 020/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Março de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 446 / 2019

Requerente: **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904**

CNPJ: 31.378.410/0001-02

Contato: **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 -**

Telefone:

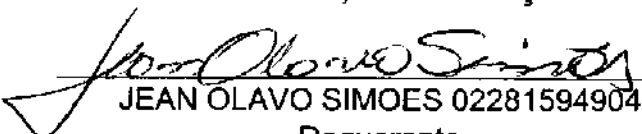
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 020/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Março de 2019.


JEAN OLAVO SIMOES 02281594904
Requerente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

Nome do Empresário

JEAN OLAVO SIMOES

Nome Fantasia

BORRACHARIA BOM JESUS

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

7.8691689

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

022.815.949-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/08/2018

Números de Registro

CNPJ

31.378.410/0001-02

NIRE

41-8-0692569-1

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Bairro

Boa Vista

Logradouro

2A TRAV. DA RODOVIA Rod. PR 420 Km 36

Município

PIEN

Número

0

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/08/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço: <http://www.portaidealempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/or municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.redeim.gov.br/Pessoas/InscricaoCNPJ/Microempreendedor.asp>

Número do Recibo

ME26165971

Número do Identificador

00002281594904

Data de Emissão

08/03/2019

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.888.188-8

POLEMAN BRENTO

Jean Olavo Simões

ANEXO Nº 132

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.888.188-8 DATA DE EMISSÃO: 28/11/2007

NOME: JEAN OLAVO SIMÕES

FILIAÇÃO: JOSE SIMÕES

132

ANEXO: SIMÕES

NACIONALIDADE: SÃO BENTO SUL/SC DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1978

DOC. ORIGEM: COMARCADO SÃO BENTO SUL/SC, DA SEDE

CMSD-2003 UNIFORME, FOLHA-215W

CURTIÇA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/03/03

Cartão de identificação pessoal

Este cartão deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.correios.gov.br

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE

622.815.949-04

JEAN OLAVO SIMÕES

11/11/1978

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures]

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Jean Olavo Simões, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.378.410/000-02, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Jean Olavo Simões, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.869.168-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.815.949-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 020/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☒ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

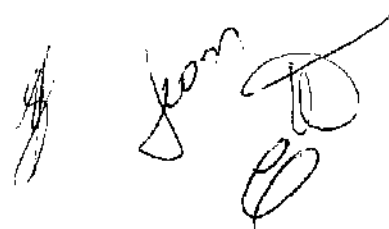
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 12 de março de 2019.



Jean Olavo Simões

RG 7.869.168-9

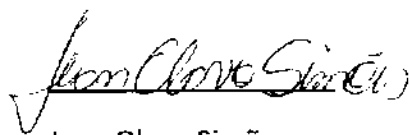


REF. PREGÃO Nº 020 /2019

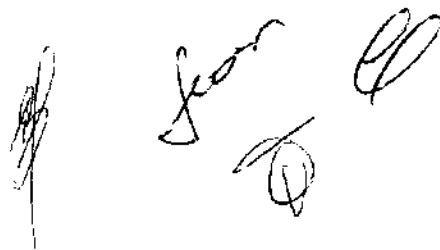
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Jean Olavo Simões cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 020/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên, 12 de março de 2019.



Jean Olavo Simões





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento : CNPJ ▼	Número documento	31378410000102
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31378410000102!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31378410000102

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2019 08:59:32

Data da última atualização: 11/03/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

137

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2019 às 09:03) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 31.378.410/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C87.A015.9EDF.4213



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.336/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 336/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4C44M39P2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
17060	31.378.410/0001-02		12/03/2019

ENDEREÇO

2TVR Rod. PR 420 Km 36, 0 - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

JEAN OLAVO SIMÕES

ROD. PR 420 KM 36 BOA VISTA PIÊN -PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 12/03/2019

Jean Olavo Simões

CNPJ 31.378.410/0001-02

Rod. Pr 420, Km36, Boa Vista – Piên – PR

(41) 36321067/(41) 996032164/ (41) 999109700

jean.olavo.simoes@pien.pr.gov.br

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 020/2019

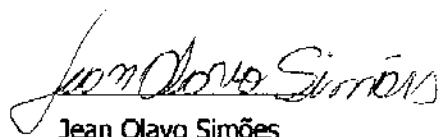
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, *relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.*

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Assinatura eletrônica com br para envio de Notas de Empenhos e demais informações pertinentes ao processo, nos responsabilizamos pela comunicação feita através desse e-mail.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, 12 de março de 2019.



Jean Olavo Simões

RG 7.869.168-9



PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão 020/2019

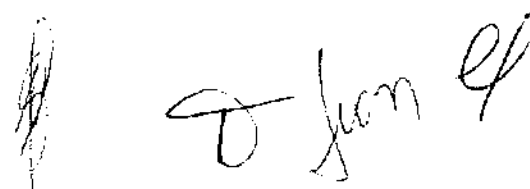
JEAN OLAVO SIMÕES

CNPJ 31.31378410000102

Rod. Pr 420 Km 36 s/n Boa Vista – Piên – PR Validade da proposta 60 dias

CNPJ 31.31378410000102 (41) 36321067 / (41) 996032164 / (41) 999109700

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	120	16,80
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	30	21,40
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	200	34,80
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	180	37,90
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	100	51,80
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	150	13,80
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	50	14,90
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	150	32,90
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	30	16,90
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	60	13,90
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	45	49,90



JEAN OLAVO SIMÕES

ROD.420 KM 36 BOA VISTA PIÊN- PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 12/03/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.378.410/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2018
NOME EMPRESARIAL JEAN OLAVO SIMOES 02281594904		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA BOM JESUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 2TVR Rod. PR 420 Km 36	NÚMERO 0	COMPLEMENTO
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO Boa Vista	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO desenvolvimentoeconomico@pien.pr.gov.br	TELEFONE (41) 3632-1037	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2019** às **13:14:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

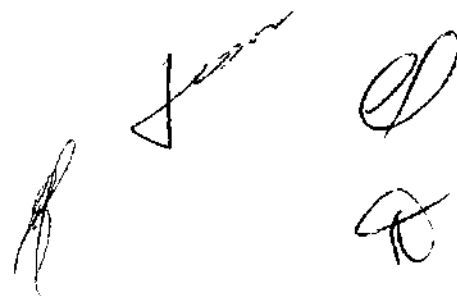
144

08/03/2019
13:15:35

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 31378410000102 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page. There are four distinct marks: a signature on the left, a signature in the center, and two initials on the right.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 31378410/0001-02**Razão Social:** JEAN OLAVO SIMOES 02281594904**Endereço:** RODOVIA PR 420 KM 36,1 / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2019 a 02/04/2019**Certificação Número:** 2019030402275101584152

Informação obtida em 06/03/2019, às 10:50:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.378.410/0001-02

Certidão nº: 168663605/2019

Expedição: 06/03/2019, às 11:05:56

Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.378.410/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

147

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904
CNPJ: 31.378.410/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:49 do dia 06/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2019.

Código de controle da certidão: 2598.F871.D0D5.4D6D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

148

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019566792-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.378.410/0001-02**

Nome: **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

149



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.303/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 06 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 303/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2C44MCB95**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
17060	31.378.410/0001-02		06/03/2019

ENDEREÇO

2TVR Rod. PR 420 Km 36, 0 - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Pregão Presencial nº020/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

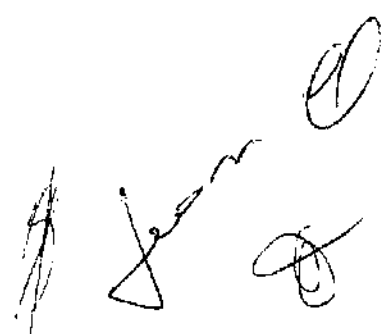
- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 12 de março de 2019.


Jean Olavo Simões

31.378.410/0001-02
Jean Olavo Simões
Borracharia Bom Jesus



Data da consulta: 08/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **31.378.410/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 30/08/2018**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 30/08/2018**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

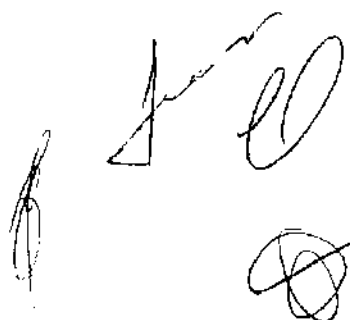
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

152

PREGÃO Nº 020/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia doze do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.** Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada 03 empresas participantes a saber: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**, inscrito no CNPJ nº 24.104.888/0001-70, localizada na Avenida Caioba, s/nº, Tricolândia, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1721, neste ato representada pelo Sr. Giomar da Rosa, portador do RG nº 8009344 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.282.309-03; **JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904** inscrito no CNPJ nº 31.378.410/0001-02, localizada na 2ª Trav. da Rodovia PR 420, Km 36, Boa Vista, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1067, neste ato representada pelo Sr. Jean Olavo Simões, portador do RG nº 7.869.168-9/PR e inscrito no CPF sob nº 022.815.949-04; **BECKER E FERREIRA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, estabelecida na Rua Jacaré, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899, representado nesta sessão pelo Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3/SC e inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

153

exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os Itens as empresas em anexo identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

BEATRIZ FRANCIELLE SCHIER (Sr. Giomar)

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904

BECKER E FERREIRA LTDA

Patricia A. Trojanovski
Doroti F. Pieckocz
Bernadete M. dos Santos
Beatriz F. Schier
Jean Olavo Simões



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 20/2019

154

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Lote: 0001	Item: 0001	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (RODA 13, 14 E 15)	Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
	Fornecedor: 20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	16,80			
	1	16,30			
	Fornecedor: 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	16,90			
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	16,40			
Lote: 0001	Item: 0002	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER)	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor: 20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,40			
	1	20,90			
	Fornecedor: 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,50			
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,00			
Lote: 0001	Item: 0003	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor: 20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	34,80			
	1	34,30			
	Fornecedor: 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	34,90			
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	34,40			
Lote: 0001	Item: 0004	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	95,00			
	1	95,00			
	Fornecedor: 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	103,90			
Lote: 0001	Item: 0005	CONCERTO TIP-TOP Nº08	Marca/Modelo:	Quantidade:	180,00
	Fornecedor: 20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	37,90			
	1	37,40			
	Fornecedor: 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	38,00			
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	37,50			
Lote: 0001	Item: 0006	CONCERTO TIP-TOP Nº13	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	50,00			
	1	48,00			
	Fornecedor: 1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	51,90			
	Fornecedor: 20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	51,80			
	1	49,50			
Lote: 0001	Item: 0007	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 20/2019

155

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Fornecedor	20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,80	
1		13,30	
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,90	
Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,40	

Lote: 0001 Item: 0008 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER) Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor	20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,90	
1		14,40	
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,00	
Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,50	

Lote: 0001 Item: 0009 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) Marca/Modelo: Quantidade: 180,00

Fornecedor	20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32,90	
1		32,00	
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		33,00	
Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32,50	

Lote: 0001 Item: 0010 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS Marca/Modelo: Quantidade: 70,00

Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		90,00	
1		90,00	
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		95,00	

Lote: 0001 Item: 0011 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16,90	
1		16,40	
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17,00	
Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16,50	

Lote: 0001 Item: 0012 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA Marca/Modelo: Quantidade: 60,00

Fornecedor	20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,90	
1		13,40	
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,00	
Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,50	

Lote: 0001 Item: 0013 CAMBAGEM DE RODA - POR RODA Marca/Modelo: Quantidade: 30,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 20/2019

156

Página 3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

		Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Vencedor
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		41,50	
		1		40,00	
		Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Declinou
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		41,00	
Lote: 0001	Item: 0014	ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE POR VEÍCULO			Quantidade: 30,00
		Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Vencedor
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		45,00	
		1		44,00	
		Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Declinou
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		44,50	
Lote: 0001	Item: 0015	ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO			Quantidade: 30,00
		Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Vencedor
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		34,00	
		1		33,00	
		Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Declinou
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		33,50	
Lote: 0001	Item: 0016	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 13/14/15 E 16			Quantidade: 45,00
		Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Vencedor
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		49,50	
		1		49,50	
		Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		50,00	
		Fornecedor	20511	JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904	Declinou
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		49,90	
Lote: 0001	Item: 0017	GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO			Quantidade: 15,00
		Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Vencedor
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		45,00	
		1		44,00	
		Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Declinou
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		44,50	
Lote: 0001	Item: 0018	GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO			Quantidade: 25,00
		Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Vencedor
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		37,00	
		1		36,00	
		Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Declinou
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		36,50	

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

BECKER E FERREIRA LTDA - ME

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14822-8 BEATRIZ FRANCHIELE SCHIER 05279840914 CNPJ: 24.104.888/0001-70 Telefone: 41-3632 1721 Status: Classificado								32.327,50	
Email: Lote 001 - Lote 001								32.327,50	
004	14835 CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS RODoviÁRIAS E AGRÍCOLAS	SE	200,00	Classificado			95,00	19.000,00	*
006	1909 CONserto TIP-TOP Nº13	SE	100,00	Classificado			48,00	4.800,00	*
010	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODoviÁRIAS E AGRÍCOLAS	SE	70,00	Classificado			90,00	6.300,00	*
016	12150 VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 13/14/15 E 16	SE	45,00	Classificado			49,50	2.227,50	*
Fornecedor: 1337-4 BECKER E FERRERA LTDA - ME CNPJ: 08.222.642/0001-88 Telefone: 41 36321467 Status: Classificado								5.070,00	
Email: financeiro@beckerferrera.com Lote 001 - Lote 001								5.070,00	
013	9083 CAmBAGEM DE RODA - POR RODA	UN	30,00	Classificado			40,00	1.200,00	*
014	16949 ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE POR VEÍCULO	SE	30,00	Classificado			44,00	1.320,00	*
015	16950 ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	SE	30,00	Classificado			33,00	990,00	*
017	5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO	UN	15,00	Classificado			44,00	660,00	*
018	5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	UN	25,00	Classificado			36,00	900,00	*
Fornecedor: 28611-7 JEAN OLAVO SIMÕES 02391594804 CNPJ: 31.378.410/0001-02 Telefone: (41) 3632-1037 Status: Classificado								24.886,00	
Email: comercial@bonnachartesimoes.com.br Lote 001 - Lote 001								24.886,00	
001	14633 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (RODA 13, 14 E 15)	SE	120,00	Classificado			16,30	1.956,00	*
002	16946 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER)	SE	30,00	Classificado			20,90	627,00	*
003	14635 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)	SE	200,00	Classificado			34,30	6.860,00	*
005	1907 CONserto TIP-TOP Nº08	SE	180,00	Classificado			37,40	6.732,00	*
007	12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE	SE	150,00	Classificado			13,30	1.995,00	*
008	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER)	SE	50,00	Classificado			14,40	720,00	*
009	16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)	SE	150,00	Classificado			32,00	4.800,00	*
011	5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	30,00	Classificado			16,40	492,00	*
012	5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	60,00	Classificado			13,40	804,00	*
VALOR TOTAL:							62.383,50	157	

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CNPJ: 24.104.888/0001-70
AV CAIOBA, SN, BRCAO
TRIGOLANDIA – PIÊN / PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

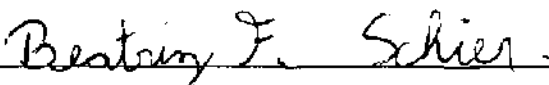
À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 20/2019

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.104.888/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal, **Sr.(a) BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º4.341.823 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº052.796.489-14, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 20/2019, serão prestados diretamente pelo **Sr GIOMAR DA ROSA**, portador do RG nº.8009344 e inscrito no CPF nº 042.282309-03, na condição de funcionário da Empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 12 de Março de 2019



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CPF: 052.796.489-14

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome German da Rosa
 Loc. Nas. Luên Est. Paraná Data 11.04.82
 Filiação German da Rosa e Roseli de
Fátima da Rosa
 Doc. n° Sent. mare 1235, fls. 118, livro 9-14.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em 16.04.96 Doc. Ident. n° Luên PR
 Exp. em 16.04.96 Estado PR
 Obs. Luên PR
 Data Emissão 16.04.96 DRT Luên PR

Luên
 Assinatura do Funcionário
Luís Aparecida Gomes
 Convênio DRT PR

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

 Doc.

 Nome

 Doc.

 Nome

 Doc.

 Est. Civil

 Nome

 Doc.

 Est. Civil

 Nome

 Doc.

 Nascimento

9

PRÉF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

.....

Nome: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

NPJ: 24.104.888/0001-70

End: AV CAIOBA

Nº: 00000

Exp. Estabelec: borracharia e lavacao

Cidade: PIEN

UF: PR

Cargo: MECANICO

C.B.O. nº: 9192-05

Admissão: 22/03/2018

Nº Registro: 2

Remuneração: 954,00 por mês

Novencentos e Cinquenta e Quatro Reais

.....

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

.....
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

.....
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

SEMPRE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PIEN-PR

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



70628

Número

33052-PR

Série



Guion da Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL
REGONSAET
PREF. MUNICIPAL DE PLEN-PR

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

162

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

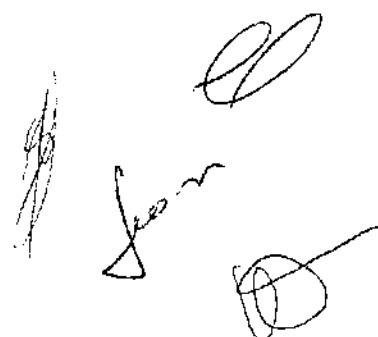
Ref.: Edital de Pregão nº 020/2019

BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.222.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 10.525.716-3 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 067.887.459-00, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 020/2019, serão prestados diretamente pelo Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3/Pr. e inscrito no CPF nº 067.887.459-00, na condição de sócio-administrador da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 12 de março de 2019.

ANDERSON GLATZ FERREIRA
RG: 10.525.716-3/PR.

The block contains several handwritten signatures and stamps. There is a large, stylized signature at the top right, a smaller signature below it, and a circular stamp at the bottom right. There are also some vertical lines and other markings on the left side of the signature area.

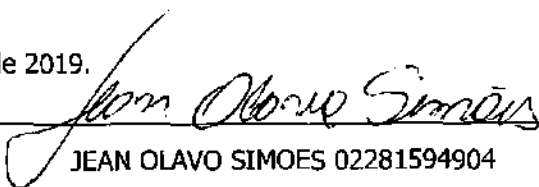
À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 20/2019

JEAN OLAVO SIMOES 02281594904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.378.410/0001-02, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JEAN OLAVO SIMOES., portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 78691689, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.815.949-04, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 020/2019, serão prestados diretamente pelo Sr. JEAN OLAVO SIMOES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 78691689, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.815.949-04 na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 12 de março de 2019.


JEAN OLAVO SIMOES 02281594904



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

164

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **341/2019 (Pregão Presencial nº 020/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

165

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 13 de Março de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ESTADO DO PARANÁ**

166

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO Nº 341/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 020/2019, referente ao processo nº 341/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 13 de março de 2019.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

155	Convênio Federal - Mobiliário SUPER CRECHE	12.457,94	0,00
160	PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	90.973,57	88.952,22
170	PROGRAMA FEDERAL - FNDE - ÔNIBUS	1.634,44	0,00
220	Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	507,25	83,37
230	Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	980,77	141,66
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(82.140,63)	(87.899,01)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8,43	399,70
404	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.202,59	0,00
495	Atenção Básica	24.262,06	6.477,89
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	586,83	4.402,98
497	Vigilância em Saúde	26.406,84	57.882,87
498	Assistência Farmacêutica	9.878,45	17.047,30
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-QM, de 2007	35.928,99	663.749,37
501	Receitas de Alienação de Ativos	180.095,73	938,03
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.733,16	8.244,28
507	CUNEP - Contribuição de Iluminação Pública, Lei 149-A, CP	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.696,71	18.834,24
511	Taxas - Prestação de Serviços	39.732,61	17.545,29
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	692,71	601,06
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	423.028,06	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	21.218,13	8.962,61
556	Transferências Lei 9615/98	5.343,27	0,00
601	Operações de Crédito Internas	(86.498,81)	0,00
602	Operações de Crédito Internas - Pavimentação	(683.148,42)	(171.697,72)
740	CONVÊNIO FEDERAL - QUADRA DE ESPORTES - CAMPINA DOS CRESPINS	0,00	0,00

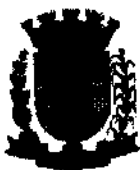
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
744	CONVÊNIO FEDERAL - QUADRA DE ESPORTES - POÇO PRO	0,00	0,00
747	Convênio Federal - Quadra Campina dos Maia	0,00	0,00
748	Convênio Federal - Pavimentação Rua Goiânia	0,00	0,00
749	Convênio Estadual - Pavimentação em Calçadas - PAM II	0,00	0,00
750	Convênio Federal - Parque de Eventos	141.673,09	209.205,88
751	Convênio Estadual - Pavimentação Asfáltica Distr. Ind. Sul	0,00	0,00
754	Convênio Federal - Barracão Industrial	0,00	0,00
755	Convênio Federal - Quadra Lageado	0,00	0,00
756	Convênio Federal - Pavimentação Rua Tocantins	0,00	0,00
757	Convênio Federal - Trator Agrícola	0,00	0,00
758	Convênio com Município de Rio Negro - Pontes	0,00	0,00
759	Convênio Federal - Pavimentação Rua São Paulo	0,00	0,00
760	Convênio Federal - Cobertura Palanques	0,00	0,00
761	Convênio Estadual - Acolhimento Familiar	17.922,17	41.922,04
762	Convênio Estadual - Recape Rua Fortaleza	0,00	0,00
763	Convênio Federal - Quadra Campo Novo	0,00	14.033,62
764	Convênio Estadual - Pá Carregadeira	0,00	0,00
765	Convênio Estadual - Britador Móvel	100.990,11	0,00
766	Convênio Estadual - Retruscavadeira	0,00	0,00
767	Recursos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	24.673,51	0,00
768	Convênio Estadual - Caminhão Coleta Seletiva	0,00	0,00
769	Convênio Estadual - Conselho Tutelar	0,00	0,00
770	Convênio Estadual - Motoniveladora	0,00	0,00
771	Convênio Estadual 462-2018 - Veículo	217,82	0,00
772	Transferências de Outros Programas - FIA	44.496,69	0,00
773	Recursos SIGTV - Emenda Parlamentar - Equipamentos CRAS	50.156,89	0,00
774	Repasse Estadual - Ampliação UBS Triângulo	(35.976,73)	0,00
775	Repasse FEAS - Atendimento Deficiência	240.753,09	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.152,74	158.528,28
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	62.504,23	51.968,32
TOTAL		1.450.513,85	832.910,95
Notas Explicativas			

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DE447080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 020/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
020/2019	PREGÃO PRESENCIAL	22/02/2019	12/03/2019 13/03/2019	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.	BEATRIZ FRANCIELI SCHIER, inscrita no CNPJ nº 24.104.888/0001-70 BECKER E FERREIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.222.440/0001-58 JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 inscrita CNPJ nº 31.378.410/0001-02	32.327,50 5.070,00 24.986,00	12 MESES (DOZE)

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1843B5D7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

168

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 020/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 13960, com endereço na Rua Caioba, s/nº, Trigolândia, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1721, neste ato representada pelo Sr. Giomar da Rosa, portador do RG nº 8009344 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.282.309-03.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**.

3. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

3.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão/licitante, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

169

pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900
Contas: 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900
Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900
Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900
Contas: 2520 E 2690
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900
Contas: 3600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900
Contas: 1760
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900
Contas: 1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**, que desta Ata faz parte

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

170

integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Araci de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Educação	Noili F. Gassner
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Patrícia A. F. Dreveck
Secretaria de Saúde	Daiane Sura
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Alves Domingos
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jackson Selvino Vani

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14622-8 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279640014		CNPJ: 24.104.988/0001-70	Telefone: 41-3632 1721	Status: Classificado				32.327,50	
Email:								32.327,50	
Lote 001 - Lote 001									
004	14636 CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	SE	200,00	Classificado			96,00	19.000,00	*
006	1909 CONserto TIP-TOP Nº13	SE	100,00	Classificado			48,00	4.800,00	*
010	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	SE	70,00	Classificado			90,00	6.300,00	*
016	12150 VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 13/14/15 E 16	SE	45,00	Classificado			49,50	2.227,50	*
VALOR TOTAL:							32.327,50		

171

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Dilma Soutes Marinho de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.163.684-8 e matrícula 1406-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22C4F863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**,
CNPJ nº 24.104.888/0001-70

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 32.327,50 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900;
03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391900;
09.001.13.392.0010.2022.3390391900
E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900;
11.001.10.301.0014.2030.3390391900;
07.002.20.606.0008.2013-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900.

Data de assinatura: 18 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D79791B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA**,
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e

desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

172

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900;
03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391900;
09.001.13.392.0010.2022.3390391900
E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900;
11.001.10.301.0014.2030.3390391900;
07.002.20.606.0008.2013-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900.

Data de assinatura: 18 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:LC7DC7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: **JEAN OLAVO SIMÕES** 02281594904.
CNPJ nº 31.378.410/0001-02

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 24.986,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais)

Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391900;
03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391900;
09.001.13.392.0010.2022.3390391900
E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900;
11.001.10.301.0014.2030.3390391900;
07.002.20.606.0008.2013-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900.

Data de assinatura: 18 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AF8864A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PROCESSO Nº 509/2019 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019**173**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER. CNPJ nº 24.104.888/0001-70 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. Valor Total: R\$ 32.327,50 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900; 03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ; 08.001.12.361.0009.2017.3390391900; 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900; 11.001.10.301.0014.2030.3390391900; 07.002.20.606.0008.2013-3390391900; 05.001.15.452.0005.2009-3390391900. Data de assinatura: 18 de março de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício
18 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

174

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 020/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, Inscrição Estadual nº 90543098-02, Inscrição Municipal nº 2720, com endereço na Rua Jacarei, nº 300, Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1899, neste ato representada por **ANDERSON GLATZ FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**.

3. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

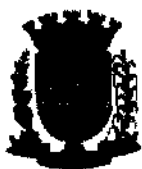
3.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abranje inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

175

pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

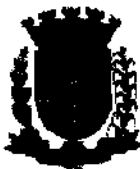
7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900
Contas: 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900
Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900
Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900
Contas: 2520 E 2690
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900
Contas: 3600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900
Contas: 1760
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900
Contas: 1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**, que desta Ata faz parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

176

integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Araci de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Educação	Noeli F. Gassner
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Patrícia A. F. Dreveck
Secretaria de Saúde	Daiane Sura
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Alves Domingos
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jackson Selvino Vani

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


BECKER E FERREIRA LTDA - ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME		CNPJ: 06.222.840/0001-58	Telefone: 41 35321467	Status: Classificado					5.070,00
Email: financeiro@beckereferreira.com									
Lote 001 - Lote 001								5.070,00	
013	9063 CAMBAGEM DE RODA - POR RODA	UN	30,00	Classificado			40,00	1.200,00	*
014	16949 ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE POR VEÍCULO	SE	30,00	Classificado			44,00	1.320,00	*
015	16950 ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	SE	30,00	Classificado			33,00	990,00	*
017	5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO	UN	15,00	Classificado			44,00	660,00	*
018	5960 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	UN	25,00	Classificado			36,00	900,00	*
VALOR TOTAL:							5.070,00		

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor**, em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Dilma Soutes Marinho de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.163.684-8 e matrícula 1406-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22C4F863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: **BEATRIZ FRANCIÉLE SCHIER**.
CNPJ nº 24.104.888/0001-70

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 32.327,50 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900;
03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391900;
09.001.13.392.0010.2022.3390391900
E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900;
11.001.10.301.0014.2030.3390391900;
07.002.20.606.0008.2013-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900.

Data de assinatura: 18 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D79791B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA**.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e

desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900;
03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391900;
09.001.13.392.0010.2022.3390391900
E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900;
11.001.10.301.0014.2030.3390391900;
07.002.20.606.0008.2013-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900.

Data de assinatura: 18 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1C7DC7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: **JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904**.
CNPJ nº 31.378.410/0001-02

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 24.986,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais)

Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391900;
03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391900;
09.001.13.392.0010.2022.3390391900
E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900;
11.001.10.301.0014.2030.3390391900;
07.002.20.606.0008.2013-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900.

Data de assinatura: 18 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AF8864A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PROCESSO Nº 509/2019 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019**179**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA. CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. Valor Total: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391900; 03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;

08.001.12.361.0009.2017.3390391900; 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 E

09.002.27.812.0011.2023.3390391900; 11.001.10.301.0014.2030.3390391900;

07.002.20.606.0008.2013-3390391900; 05.001.15.452.0005.2009-3390391900. Data de

assinatura: 18 de março de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

18 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

180

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 020/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.378.410/0001-02, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 17060 com endereço na 2A Trav. da Rodovia PR 420, Km 36, Boa Vista, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1067, neste ato representada pelo Sr. Jean Olavo Simões, portador do RG nº 7.869.168-9/PR e inscrito no CPF sob nº 022.815.949-04.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**.

3. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

3.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o

1
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

181

pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900 Contas: 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900 Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900 Contas: 2520 E 2690
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900 Contas: 3600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900 Contas: 1760
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900 Contas: 1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**, que desta Ata faz parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

182

integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Araci de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Educação	Noili F. Gassner
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Patricia A. F. Dreveck
Secretaria de Saúde	Daiane Sura
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Alves Domingos
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jackson Selvino Vani

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20811-7 JEAN OLAVO BOMDES 0228159-904		CNPJ: 31.378.410/0001-02	Telefone: (41) 3432-1037	Status: Classificado					
Email: comercial@bomachariabomjesus.com.br									24.986,00
Lote 001 - Lote 001									24.986,00
001	14633 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (RODA 13, 14 E 15)	SE	120,00	Classificado			16,30	1.956,00	*
002	16946 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE(MASTER, DUCATO E JUMPER)	SE	30,00	Classificado			20,90	627,00	*
003	14635 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS,MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES	SE	200,00	Classificado			34,30	6.860,00	*
006	1907 CONserto TIP-TOP Nº08	SE	180,00	Classificado			37,40	6.732,00	*
007	12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE	SE	150,00	Classificado			13,30	1.995,00	*
008	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER)	SE	50,00	Classificado			14,40	720,00	*
009	16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)	SE	150,00	Classificado			32,00	4.800,00	*
011	5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	30,00	Classificado			16,40	492,00	*
012	5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	60,00	Classificado			13,40	804,00	*
VALOR TOTAL:							24.986,00		

183

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA

Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:CFE6BF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 36/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 130 e 141 da Lei Municipal 500/2007 de 30 de outubro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Os Contribuintes da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento - TVRF, e Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, do município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento referente ao exercício de 2019, na agência bancária da Caixa Econômica Federal (*Casa Lotérica*), sendo facultado o pagamento em até 02 (duas) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Ø 1ª Parcela.....Dia 30/04/2019
Ø 2ª Parcela.....Dia 30/05/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9326CD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904.
CNPJ nº 31.378.410/0001-02

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 24.986,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391900;
03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391900;
09.001.13.392.0010.2022.3390391900 E
09.002.27.812.0011.2023.3390391900;
11.001.10.301.0014.2030.3390391900;
07.002.20.606.0008.2013-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900.

Data de assinatura: 18 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

184

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:8FECF308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019.04.00073P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, para a servidora DILMA SOUTES MARINHO DE LIMA, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.163.684-8/PR e matrícula nº 1406-t, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, padrão B - nível 10, com proventos de R\$ 2.861,29 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 19 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:47FE4FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 510/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Prestação de serviços privativos de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Realização de auditoria e avaliação, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de abril de 2019, às 15:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de março a 01 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019**185**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 Detentor da Ata: JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904. CNPJ nº 31.378.410/0001-02 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. Valor Total: R\$ 24.986,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900; 03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ; 08.001.12.361.0009.2017.3390391900; 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900; 11.001.10.301.0014.2030.3390391900; 07.002.20.606.0008.2013-3390391900; 05.001.15.452.0005.2009-3390391900. Data de assinatura: 18 de março de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício 18 de Março de 2019

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor**, em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Dílma Soutes Marinho de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.163.684-8 e matrícula 1406-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 18 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:22C4F863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**.

CNPJ nº 24.104.888/0001-70

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 32.327,50 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900;

03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;

08.001.12.361.0009.2017.3390391900;

09.001.13.392.0010.2022.3390391900

E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900;

11.001.10.301.0014.2030.3390391900;

07.002.20.606.0008.2013-3390391900;

05.001.15.452.0005.2009-3390391900.

Data de assinatura: 18 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D79791B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA.**

CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e

desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900;

03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;

08.001.12.361.0009.2017.3390391900;

09.001.13.392.0010.2022.3390391900

E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900;

11.001.10.301.0014.2030.3390391900;

07.002.20.606.0008.2013-3390391900;

05.001.15.452.0005.2009-3390391900.

Data de assinatura: 18 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1C7DC7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: **JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904.**

CNPJ nº 31.378.410/0001-02

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 24.986,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391900;

03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;

08.001.12.361.0009.2017.3390391900;

09.001.13.392.0010.2022.3390391900

E 09.002.27.812.0011.2023.3390391900;

11.001.10.301.0014.2030.3390391900;

07.002.20.606.0008.2013-3390391900;

05.001.15.452.0005.2009-3390391900.

Data de assinatura: 18 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:AF8864A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PROCESSO Nº 509/2019 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).